

O **BANCO DE BRASÍLIA - BRB**, em conformidade com a Decisão nº 359/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 1/CP28 – BRB, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 10 de janeiro de 2013, conforme a seguir.

1 Incluir o subitem 4.5 com a seguinte redação: “4.5 Em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, o **CAC-IADES** disponibiliza computadores para os candidatos que não dispõem de acesso à *internet*.”.

2 Alterar a redação do subitem 15.4, que passa a ser a seguinte: “15.4 Ao candidato convocado será permitido o adiamento da admissão, desde que haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, sendo colocado no final da lista. Tal informação deverá constar do ato que o convocaria, permitindo apenas uma convocação para cada candidato.”.

3 Reabrir o período de inscrições **entre 8 (oito) horas do dia 18 de fevereiro e 23 (vinte e três) horas e 30 (trinta) minutos do dia 26 de fevereiro de 2013**.

3.1 Durante o novo período de inscrições, o candidato com deficiência poderá declarar-se com deficiência e entregar ao **IADES**, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.5 ou 7.6 do Edital Normativo, e o requerimento constante do Anexo II do referido edital.

3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da **prova objetiva** deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES**, impreterivelmente até o dia **26 de fevereiro de 2013**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **Anexo II** do Edital Normativo) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4 Prorrogar o prazo máximo para o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de fevereiro de 2013**.

5 O **IADES** divulgará no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **1º de março de 2013**, a listagem complementar contendo o resultado da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

5.1 Dos resultados preliminares dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** entre os dias **4 e 15 de março de 2013**.

5.2 Ao término da apreciação dos recursos citados no subitem 5.1 acima, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **18 de março de 2013**, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da **prova objetiva**.

6 Em virtude das modificações ocorridas no Edital Normativo, o candidato inscrito que não tenha mais interesse em participar do certame e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) poderá solicitar a devolução do valor pago **até o dia 26 de fevereiro de 2013**. Para tanto, o candidato poderá solicitar a devolução desta taxa encaminhando e-mail para cac@iades.com.br ou comparecendo na **CAC-IADES**, informando os dados completos da sua conta bancária para o ressarcimento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

7 Permanecem inalteradas as demais datas, horários e condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

AMÉRICO RODRIGUES MENDES JÚNIOR
Diretor de Tecnologia,
respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração